

Considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 41, combinado com o art. 42 da Lei n.º 7.193, de 05 de agosto de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, que estabelece que os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos, até o limite de 25%, no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos definidos no caput do art. 41;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR A SOLICITAR
03101011220125.4534	449052	0106	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR
03101010321220.6009	449052	0106	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de janeiro de 2009

Conselheira ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2009, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processos nºs 950012002-00 – 200302566-00

Responsáveis: Francisco Aguiar Silveira (período de 01.01.2002 a 18.07.2002) e Nilson Cavalheiro Samuelsson (período de 19.07.2002 a 31.12.2002)

Origem : Prefeitura Municipal de Medicilândia

Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2002

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

02) Processo nº 0220012006-00

Responsável: José Alexandre Buchacra Araújo

Origem : Prefeitura Municipal de Capanema

Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2006

Relator : Conselheiro Cezar Colares

03) Processo nº 1320022003-00

Responsável: Juvercílio Pereira da Silva

Origem : Câmara Municipal de Belterra

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

04) Processos nºs 1180042003-00 – 200406878-00

Responsável: Lucila Glaser

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso

Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2003

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

05) Processo nº 1330062002-00

Responsável: Ademir Fonseca de Oliveira

Origem : Fundo Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá

Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2002

Relator : Conselheiro Cezar Colares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2009.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2009

Nº DO CONTRATO: 010/2008-TCM

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em veículos de diversas marcas, de mecânica, elétrica, inclusive lanternagem e pintura, com substituição e/ou reparação de peças originais, componentes e acessórios de reposição com padrões de qualidade e necessária garantia por seus produtos, em veículos oficiais que compõem ou que venham a compor a frota do TCM-PA.

Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 2008/001

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa O ESPECIALISTA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Inclusão de rubrica 03101.0112201254.534-3390.30, conforme prevê a alínea “c”, inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 0,00

Data da Assinatura: 26/01/2009

Vigência do Aditamento: 26/01/2009 a 30/10/2009

Dotação Orçamentária: 03010112201254534-339039.

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Conselheira Rosa de Fátima Barge Hage - Presidente

Aditivos Anteriores: NT

Endereço do Contratado: Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 653, bairro : Umarizal CEP: 66.055-000.

Data da Publicação: 13/02/2009

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 001/2005

Nº DO TERMO ADITIVO: 007/2009

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TCM/PA - ASTCOM.

Onde se Lê: 01/01/2009 a 31/12/2009.

Leia-se: 01/01/2009 a 30/06/2009.

Ordenador Responsável: Conselheira Rosa de Fátima Barge Hage - Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**PORTARIA Nº 10.225 SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e § 1º do art. 3º, da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 10.02.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei Federal nº 8.112/1990, art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e art. 95 da Lei Municipal nº 7.502/1990, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de Janeiro/2009.

SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE E REQUISITADOS DA UNIÃO	DATA(S) E/OU PERÍODO(S)
01. Alessandra Lima Silva	20
02. Ana Cláudia de Araújo Rocha	07 a 21
03. Augusto Carlos Teixeira de Andrade de Júnior	19
04. Bruno Giorgi Almeida e Silva	19
05. Carlos Lodi Pedreira	22
06. Cláudia Teixeira Sá	12
07. Dave Pinheiro da Silva	29 e 30
08. Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva	07 a 09
09. Elisabete de Oliveira e Silva	06 a 16
10. Fernanda Guerreiro Mattos Rodrigues	13
11. Haidee Maria Duarte de Souza	14
12. Heliana de Fátima Perreira Therezo	15 e 20
13. João Batista de Araújo Cavaleiro de Macêdo Junior	22 a 31
14. José Valneci de Oliveira Soares Júnior	26

15. Karlyelândia Rolim de Sousa	29 e 30
16. Kayla Oliveira Cohen	12 a 14
17. Lísia Regina Franco Dias	07 a 16
18. Lúcia da Conceição Johnston Moreira (Ministério da Fazenda)	26
19. Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira	12
20. Márcia Socorro Raiol de Moraes	20
21. Maria Clélia dos Santos Pantoja	19 a 23
22. Maria das Graças dos Reis	26
23. Marcos Antônio Barreiros Leão	13 e 14
24. Miguel Chicre Bitar de Moraes	29
25. Ricardo Serruya de Medeiros	26
26. Rodrigo Augusto Nascimento Monteiro Valdez	22 e 23
27. Rogério Sirayama Pimentel	12
28. Rosângela Lopes Valente	23 e 27
29. Rosiane Revelle Santos dos Santos	20
30. Rubens Cavalcante da Silva	07 a 31
31. Walber Joaquim dos Remédios	28 a 30
32. Valena Laredo Mendonça Wanzeler	22
33. Vera Lucia de Lima Raposo (SUDAM)	20 a 22

SERVIDORES REQUISITADOS –ESTADO	ÓRGÃO DE ORIGEM	DIA(S) E/OU PERÍODO(S)
SERVIDORES REQUISITADOS –ESTADO	SEDUC	06
01. Eliana Costa da Silva	SEDUC	06

SERVIDORES REQUISITADOS –MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE ORIGEM	DIA(S) E/OU PERÍODO(S)
SERVIDORES REQUISITADOS –MUNICÍPIO	SESAN	28
01. Célia Miranda Goncalves	SESAN	28
02. Maria Deolinda Trindade dos Santos	SESAN	16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de fevereiro de 2009.

ROBERTO SOUSA DA COSTA

PORTARIA Nº 10.222 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e § 1º do art. 3º, da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 10.02.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei Federal nº 8.112/1990, e art. 95 da Lei Municipal nº 7.502/1990, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de Dezembro/2008.

SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE E REQUISITADOS DA UNIÃO	DATA(S) E/OU PERÍODO(S)
01. Ádison Pinto	11 a 12 e 15 a 19
02. Adriana Marques Corrêa	09 a 12
03. Alayr Maués Melo Sobrinho	16
04. Alcione Andrade Tocantins	05
05. Alvanete Corrêa de Souza (SUDAM)	01
06. Ana Cláudia de Araújo Rocha	17
07. Antônio Delduque de Araújo Travessa	01 e 05
08. Aristheu Arroxelas Lins Leal	17 a 18
09. Bianor da Silva Dantas	10 a 12
10. Bruno de Albuquerque Bastos	15 a 19
11. Carlos André Costa	01
12. Charles Wagner Almeida Nauar	9 a 10
13. Cláudia do Socorro Moraes Costa	1 a 19
14. Damares de Sousa Cardoso	15
15. Dimitri Maia Pinheiro	16 a 19
16. Domingos Raymundo da Silva Marinho Filho	20 a 31
17. Ester Guimarães dos Santos	01 a 05 e 09
18. Fernando Augusto Lobato Valente	19